



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
OESTE DO
PARÁ



UNIVERSITY OF PORTSMOUTH HIGHER EDUCATION CORPORATION

e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES (MOU)

Partnerships, Corporate Governance

Este Protocolo de Intenções (“**MoU**”) será estabelecido:

ENTRE

- (1) **UNIVERSIDADE DE PORTSMOUTH**, uma corporação de ensino superior com sede em University House, Winston Churchill Avenue, Portsmouth, PO1 2UP, Reino Unido (doravante referida como “**Portsmouth**”); e
- (2) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, com sede na Rua Vera Paz, s/n, Bairro: Salé, Campus Tapajós, CEP: 68.040-255, Santarém-PA, Brasil (doravante referida como “**UFOPA**”).

Portsmouth e UFOPA poderão ser, quando relevante, referidas em conjunto como “Partícipes” e individualmente como “Partícipe”.

BACKGROUND Contexto

O objeto deste Protocolo de Intenções é estabelecer relações amistosas, concordar em cooperar mutuamente e identificar áreas de cooperação de cada instituição a fim de promover e desenvolver o relacionamento entre as instituições. Os termos de cooperação para cada atividade no âmbito do presente Protocolo de Intenções serão mutuamente discutidos e acordados no futuro, caso necessário, e serão objeto da celebração de um acordo específico e adequado, em conformidade com as políticas institucionais vigentes.

Pelo presente, as Partícipes acordam o seguinte:

1. Este Protocolo de Intenções estabelece que as Partícipes desejam explorar a possibilidade de colaborar de diversas maneiras, incluindo:
 - 1.1 Intercâmbio de informações;
 - 1.2 Intercâmbio de membros do corpo docente;
 - 1.3 Desenvolvimento de programas acadêmicos colaborativos;
 - 1.4 Intercâmbio de alunos; promover o programa de estudos no exterior e explorar a possibilidade de desenvolver acordos e convênios formais para permitir o intercâmbio de alunos;
 - 1.5 Desenvolvimento de atividades de pesquisa em conjunto;
 - 1.6 Elaboração de propostas conjuntas de financiamento de pesquisa em áreas de interesse mútuo;
 - 1.7 Desenvolvimento e compartilhamento de oportunidades de estágios industriais, de trabalho e em laboratórios;
 - 1.8 Participação em seminários e conferências organizados pelas respectivas instituições; e
 - 1.9 Colaboração no compartilhamento de boas práticas entre ambas as instituições.
2. Os acordos de cooperação para cada atividade específica desenvolvida no âmbito deste Protocolo de Intenções serão mutuamente discutidos e acordados por escrito por ambas as Partícipes antes do início da atividade. Os acordos supracitados deverão levar em consideração questões de garantia de qualidade e questões orçamentárias, e poderão estar sujeitos a contratos legais por escrito, conforme acordado entre as Partícipes.
3. Cada Partícipe considerará as candidaturas de estudantes da outra Partícipe. Cada candidato a estudante deverá atender aos critérios mínimos de ingresso para o curso, e todas as candidaturas serão avaliadas caso a caso, de acordo com a política de reconhecimento de aprendizagem prévia de cada Partícipe.
4. As Partícipes nomearão os seguintes indivíduos para intermediar os objetivos estabelecidos na **cláusula 1** deste Protocolo de Intenções:

Os contatos nomeados pela Portsmouth são:

Gerente de Parcerias, Governança Corporativa, Universidade de Portsmouth, Mercantile House, Governança Corporativa, Hampshire Terrace, Portsmouth, PO1 2EG, Reino Unido.

Tel: +44 (0) 2392 843196 Email: partnerships@port.ac.uk

Os contatos nomeados pela UFOPA são:

Contato Principal: Honorly Kátia Mestre Corrêa, Assessora de Relações Nacionais e Internacionais
Tel: +55 93 [REDACTED] Email: honorly.correa@ufopa.edu.br

Copiar em atenção:
Tel: +55 93 2101-6541 Email: arni@ufopa.edu.br

5. Este Protocolo de Intenções, incluindo quaisquer Anexos e Apêndices aditados a este, terá início na última data de assinatura em conjunto das Partícipes (a "**Data de Início**") e continuará por **60 (sessenta) meses** (a "**Data de Expiração**"), salvo se rescindido por escrito por qualquer das Partícipes, mediante aviso prévio de no mínimo seis (6) meses à outra Partícipe.
6. Salvo previamente acordado em contrário entre as Partícipes, ao término das atividades de cooperação, o intento é que este Protocolo de Intenções seja substituído por um Acordo de Cooperação Técnica Internacional, ou que a atividade seja encerrada.
7. Este Protocolo de Intenções poderá ser prorrogado além da Data de Expiração, mediante acordo mútuo por escrito entre ambas as Partícipes, e os termos para renovação serão discutidos entre as Partícipes antes da Data de Expiração do Protocolo de Intenções.
8. Após a expiração deste Protocolo de Intenções, cada Partícipe entregará à outra todos os documentos e demais materiais (incluindo, mas não se limitando a discos rígidos e outros dispositivos de armazenamento removíveis) que lhe foram disponibilizados no âmbito deste Protocolo de Intenções.
9. Este Protocolo de Intenções poderá ser revisado mediante acordo mútuo por escrito de ambas as Partícipes.
10. Este Protocolo de Intenções poderá ser assinado em diversas vias, cada uma das quais, quando executada e entregue, será considerada um original, e todas as vias em conjunto constituirão o mesmo instrumento.
11. Com exceção das **cláusulas 8, 13 e 14**, nas quais as Partícipes acordam ser juridicamente vinculantes, este Protocolo de Intenções não tem a intenção de ser juridicamente vinculante, nem será interpretado como estabelecimento de quaisquer direitos ou obrigações juridicamente aplicáveis entre as Partícipes. As Partícipes reconhecem que qualquer colaboração formal exigirá a aprovação formal expressa dos órgãos de autorização específicos e dos funcionários devidamente autorizados de ambas as instituições.
12. Não é intenção deste Protocolo de Intenções ser considerado como o instrumento que estabelece qualquer parceria, empreendimento conjunto ou consórcio entre as Partícipes; nem que constitui uma das Partícipes ser agente da outra Partícipe, tampouco autoriza qualquer uma das Partícipes a fazer ou assumir compromissos em nome da outra. As Partícipes reconhecem que todos ou quaisquer arranjos financeiros devem ser negociados e dependerão da disponibilidade de fundos no momento específico.
13. As Partícipes concordam em manter estritamente confidenciais, salvo para seus assessores e conforme possa ser exigido pelos respectivos órgãos reguladores e estatutos, os termos deste Protocolo de Intenções e todas as demais informações confidenciais (relacionadas ao objeto deste Protocolo de Intenções).
14. As Partícipes reconhecem os méritos da publicidade positiva, mas acordam que nenhuma das Partícipes deverá usar o logo ou qualquer marca registrada da outra, nem fazer qualquer declaração pública ou na mídia sobre os objetivos estabelecidos na **cláusula 1** deste Protocolo de Intenções, a menos que previamente acordado e aceito pela outra Partícipe.

15. Este Protocolo de Intenções foi redigido em inglês. Caso este Protocolo de Intenções seja traduzido para qualquer outro idioma, prevalecerá a versão em inglês.
16. A validade, interpretação e execução deste Protocolo de Intenções serão regidas pela lei inglesa e estarão sujeitas à jurisdição exclusiva dos tribunais ingleses, aos quais as Partícipes, por meio deste, se submetem.

Assina em nome da University of Portsmouth Higher Education Corporation:	Assina em nome da Universidade Federal do Oeste do Pará:
Assinatura:	Assinatura:
Chris Chang Vice-Reitor Adjunto (Envolvimento global e vida estudantil)	Aldenize Ruela Xavier: Reitora
Data:	Data: